



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1235/2016

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A REALIZAR A ALIENAÇÃO DOS BENS
MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação em procedimento licitatório dos seguintes bens móveis:

§ 1º - Um Automóvel Fiat Palio Essence 1.6 Flex Ano 2014/2015 – 5P/117CV – Placa OKH 6577, Renavam 1019202332, Chassi: 9BD196283F2242477, patrimônio nº 7980.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais);

§ 2º - Um Automóvel Fiat Palio Fire 1.0 Flex Ano 2014/2015 – 5P/75CV – Placa MKH 7157, Renavam 1225137826, Chassi: 9BD17122LF5967143, patrimônio nº 7749.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

§ 3º Um Automóvel Fiat Uno Mille Economy 1.0 Flex Ano 2013/2013 – 5P/66CV – Placa MLP 3155, Renavam 574379894, Chassi: 9BD15822AD6862899, patrimônio nº 7229.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

§ 4º - Um Automóvel Fiat Weekend Adventure 1.6 Flex Ano 2014/2015 – 5P/132CV – Placa MKH 7067, Renavam 1225136137, Chassi: 9BD374175F5062840, patrimônio nº 7750.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais);



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 5º Um Caminhão Basculante –VW 15.180 Euro3 Worker – 14.50T, Ano 2010/2010 Diesel – 173CV – Placa MIH - 4794, Renavam 204055849, Chassi: 9533172S4AR027082 - patrimônio nº 5618

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

§ 6º Um Caminhão Basculante –VW 15.180 Euro3 Worker – 14.50T, Ano 2010/2010 Diesel – 173CV – Placa MIH - 4814, Renavam 204394368, Chassi: 9533172S4AR027092 - patrimônio nº 5619

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

§ 7º - Uma Retroescavadeira CASE 580 M, 4X4 – ano 2009 – Chassi N8AH16685 Motor Nº 36087660, patrimônio nº 5396

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

§ 8º - Uma Retroescavadeira CASE 580 M, 4X4 – ano 2010 – Chassi NAAH 22709 Motor Nº 36170847 patrimônio nº 5620

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

§ 9º Um Caminhão/Tanque – Ford Cargo 1317 CN – 13.00T, Ano 2011/2012 Diesel – 170CV – Placa MJR-4138, Renavam 394197488, Chassi: 9BFXEAEU1CBS95691 - patrimônio nº 6266

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 29 de novembro de 2016.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças